



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 50 | Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	03
Atos de Licitação	03
Secretaria Municipal de Defesa Social.....	03
Corregedoria da Guarda Municipal	03
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	03
Portaria	03
Procedimento Administrativo	04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural	05
Sustentável	05
Procedimento Administrativo	05
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Conselhos	08
Conselho da Cidade - CONCIDADE	08
Portaria	08
Conselho Municipal de Recursos Fiscais.....	08
Procedimento Administrativo.....	08

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 783/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 943846/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor **PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula 137436, exercendo o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) anos de Licença Para Qualificação Profissional com ônus**, conforme Artigo 102 a 104 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período compreendido entre **01/07/2024 a 01/07/2027**, devendo o servidor, ao término da licença ora concedida, prestar seus serviços no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 11/07/2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO CONTRATO N. 188/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado Empresa WAGNER DE ABREU - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.539.929/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n. 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 11/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 015/2024 da Secretaria Municipal de Administração. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 963309/2024. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de limpeza e tratamento de água de 6 (seis) piscinas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT nos termos da tabela abaixo. VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 261.549,60 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCALIZAÇÃO: Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Fiscal: Elaine Cristina de Arruda e Silva, inscrita no CPF sob o nº XXX.056.XXX-34, lotada na Superintendência de Esportes; Fiscal substituto: Benedita Loadir Pereira Leite, inscrita no CPF sob o nº XXX.800.XXX-20. Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal: Lucilene da Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.794.XXX-00, lotada na Secretaria de Assistência Social; Fiscal: Jocileize Alcântara Rondon e Silva, inscrita no CPF sob o nº XXX.927.XXX-50, lotada na Secretaria de Assistência Social; DATA DE ASSINATURA: 11.07.2024

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

WAGNER DE ABREU - EPP

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO N. 189/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e de outro lado Empresa CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.659.767/0001-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a modalidade empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei n. 8.666/1993. OBJETO: ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 082/2023, cujo objeto a aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cariacica, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no anexo único, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER de Várzea Grande/MT, PROCESSO GESPRO N. 975989/2024. VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.157.222,50 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOCIAL FONTE: 0150/01540. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. FISCALIZAÇÃO: A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Grande que designa neste ato como fiscal o servidor ANDERSON SILVA BLANCO, inscrito no CPF n. XXX.582.XXX-00, e como Fiscal Suplente o servidor MIRO SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF n XXX.546.XXX-00, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados. DATA DE ASSINATURA: 11.07.2024

SILVIO APARECIDO FIDELIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 168/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a empresa IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 20.223.159/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, II, §2º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Contrato n. 168/2022, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 976162/2024. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, do Contrato n. 168/2022, referente a contratação de empresa capacitada em serviços de jardinagem e paisagismo, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e insumos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor global de R\$ 1.346.259,17 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, a contar da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado na forma da Lei. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana designa para a fiscalização os servidores: Fiscal titular CIDOMAR DA SILVA VELO, matrícula n. 164988, e fiscal Suplente ADRIANO CESAR DA SILVA BARRETO, matrícula n. 141494. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, designa neste ato o servidor ALIESTT RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 159980, e como Fiscal Suplente, o Servidor LUCIANO AUGUSTO DE AMORIM, matrícula 165994.

DATA DE ASSINATURA: 21.06.2023

BRENO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

IDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 827/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) ART. 1º PORTARIA INTERNA Nº 388/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 977356/2024,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, RAIMUNDO NONATO PAULO, matrícula nº 39224 lotado na (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao EXERCITO BRASILEIRO, no período compreendido entre 05.02.1980 A 28.02.1981, que totalizam 389 (trezentos e oitenta e nove) dias líquidos, correspondendo a 01 (UM) ANO, 00 (ZERO) MESES E 24 (VINTE E QUATRO) DIAS, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Várzea Grande - MT, 16 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 826/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1ºda portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 978364,

RESOLVE:

Desaverbar em favor da servidora LOURDES FATIMA DOS SANTOS, matrícula nº 28131, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo

o cargo de 2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR, do tempo de contribuição referente ao serviço prestado pelo requerente junto à PRIVADO, antes de sua posse efetiva no Município, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001100.1.00061/17-8, emitida pelo INSS, relativos aos períodos de 18/07/1990 a 05/04/1994, totalizando em 1152 (um mil e cento e cinquenta e dois) dias líquidos, correspondendo a 03 (três)anos, a 3 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Várzea Grande - MT, 16 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 777/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da portaria Interna nº 388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 977356/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor RAIMUNDO NONATO PAULO, matrícula nº 39224, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL, do tempo de contribuição referente aos períodos de 11.11.1988 a 08.05.1989 e 03.09.1990 a 05.11.1990, prestados a: NORSERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.A; ELDORADO CONSTRUÇÕES E OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA., no cargo FUNCIONARIO, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 12021020.1.00040/23-1, no total 0 (zero)anos, a 8 (oito) meses e 1 (um)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 16 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Senhor Silvio Aparecido Fidelis torna público para conhecimento de todos os interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2023, Processo n.º 935630/2023**, que tem por Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção do Mini estádio do Bairro Jardim dos Estados, localizado na Rua Bélgica, s/n, Loteamento Parque Residencial Nova Flórida, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78.158-369, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 7.824,19 m², contemplando os serviços de administração de obra, instalações de canteiro e serviços preliminares, demolições e retiradas, infraestrutura, superestrutura, sistema de vedação e cobertura, revestimento interno e externos, divisórias, bancadas e peitoris, esquadrias, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas, serviços diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, encontra-se **ANULADA**, por conter vícios insanáveis que maculam o andamento processual, conforme os motivos demonstrados no Despacho de anulação disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br. Ficando consignado o prazo legal aos interessados, nos termos do previsto no § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, garantido contraditório e ampla defesa. Várzea Grande, 16 de julho de 2024. **Silvio Aparecido Fidelis – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL DA GMVG

PORTARIA nº 028/ CORREG. GERAL/ 2024

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o Requerimento de 16 de julho de 2024, do Membro Responsável

encarregado de apurar os atos e fatos constantes do PAD nº 002/2024, Processo 0242, solicitando o sobrestamento do referido procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o Sobrestamento do PAD nº 002/2024 em trâmite no âmbito da Corregedoria Geral, com a consequente **SUSPENSÃO** da contagem do prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Várzea Grande- MT, 16 de julho de 2024.

Evandro Homero Dias

Corregedor Geral – GMVG

Rua: Gonçalves Gomes, nº. 412, Bairro da Manga, Várzea Grande/MT - CEP: 78115-570.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 042/2024/GAB/SMECEL/VG/MT

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais torna público a relação nominal dos servidores públicos em gozo regulamentares de férias, consoante a Lei Complementar n/º 3.797/2012.

EXERCÍCIO 2005/2006					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
29815	LUZENIL NUNES DE SOUZA SILVA	TAE	EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA	01/07/2024 a 30/07/2024	30
EXERCÍCIO 2009/2010					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
23570	JOSÉ AUGUSTO SOMBRA VERISSIMO	PROFESSOR	EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS	01/07/2024 a 30/07/2024	30
EXERCÍCIO 2014/2015					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
40859	rosana domingas da silva	professor	cmei nair sacre	26/06/2024 a 05/07/2024	10
EXERCÍCIO 2015/2016					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
18074	gislene kelly de magalhaes cavanha	TSAE – TH	SMECEL	22/07/2024 a 26/07/2024	5
EXERCÍCIO 2017/2018					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
18496	gonçalo antonio da silva	tsae – tsm	anexo i – merenda	03/07/2024 a 01/08/2024	30
EXERCÍCIO 2018/2019					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
130723	MAICON ANTONIO RAIMUNDO STRADA	TSAE – TSM	CMEI ISABEL PINTO DE CAMPOS	12/07/2024 a 10/08/2024	30
EXERCÍCIO 2019/2020					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
7065	carmengildo macaubas de albuquerque	tsae – tsm	anexo i – patrimônio	24/06/2024 a 28/06/2024	5
130749	wagner julio gomes teixeira	gerente – dns 06	smecel – transporte	01/07/2024 a 18/07/2024	18
EXERCÍCIO 2020/2021					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
84481	ANGELA MARIA SANTANA	PROFESSOR	EMEB PROF. ELIZA MARIA DA SILVA	11/07/2024 a 19/07/2024	9
14960	erly gonçalves de campos	professor	emeb antonio lino de campos	01/07/2024 a 10/07/2024	10
35882	MIRO SANTANA DA SILVA	TSAE – TSM	ANEXO I – PATRIMONIO	01/07/2024 a 05/07/2024	5
84073	RODRIGO JOSÉ DE ARRUDA	TSAE – TSM	CMEI NAIR SACRE	08/07/2024 a 06/08/2024	30
130749	WAGNER JULIO GOMES TEIXIERA	GERENTE – DNS 06	SMECEL – TRANSPORTE	19/07/2024 a 02/08/2024	15
EXERCÍCIO 2021/2022					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS

145705	AKEMI MORAES DOI VAZ	COORDENADOR – DNS 04	SMECEL	22/07/2024 a 26/07/2024	5
9811	daniele curado jardini	tae	smecel	15/07/2024 a 19/07/2024	5
19277	HILDA ALZIRA ALBANEZI	TSAE – TSM	CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA DA COSTA CAMPOS	10/07/2024 a 08/08/2024	30
43341	SILMARA LOPES DA COSTA FEITOSA	GERENTE – DNS 06	SMECEL	17/07/2024 a 19/07/2024	3
EXERCÍCIO 2022/2023					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
146171	ana paula silva botelho	coordenador – dns 04	SMECEL	24/06/2024 a 05/07/2024	12
130322	andre moreira da silva soares	tsae – tsm	anexo i – patrimônio	15/07/2024 a 19/07/2024	5
10015	DAVI ALDEMIR BALBUENA	TSAE – TSM	CASA DE ARTES E CULTURA	01/07/2024 a 30/07/2024	30
14332	ELLYSON RUBENS WEBER TAVERA	TSAE – TSM	EMEB PROF. RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA	01/07/2024 a 30/07/2024	30
152029	EVERARDO JOSE DE SOUSA RODRIGUES	TÉC. DES. ECO. SOCIAL	SMECEL	01/07/2024 a 30/07/2024	30
21134	JANAINA DOS REIS OLIVEIRA	TAE	SMECEL	15/07/2024 a 29/07/2024	15
130694	JEFFERSON LUAN ALVES GODOIS	TSAE – TSM	EMEB PE. LUÍZ MARIA GHISONI	01/07/2024 a 30/07/2024	30
22585	JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS FILHO	TSAE – TSM	ANEXO I – PATRIMÔNIO	08/07/2024 a 12/07/2024	5
130703	JOINILSON DA CONCEIÇÃO FARIA	TSAE – TSM	CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA	02/07/2024 a 31/07/2024	30
130334	RENE FERREIRA DO NASCIMENTO	TSAE – THM	EMEB PROF. LÚCIA LEITE RODRIGUES	15/07/2024 a 13/08/2024	30
130401	ROMARIO SANTOS DE ALMEIDA	TSAE – THM	EMEB JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS JÚNIOR	15/07/2024 a 19/07/2024	5
41437	ROSIANE DA SILVA PEREIRA CAVASSANI	AUX. DES. ECO E SOCIAL	SMECEL	16/07/2024 a 23/07/2024	8
130704	UEBER DIAS DE SOUZA	TSAE – TSM	EMEB PROF. ELIZA MARIA DA SILVA	02/07/2024 a 31/07/2024	30
46039	VALTER RIBEIRO DA SILVA	TSAE – TSM	EMEB PROF. MARIA BARBOSA MARTINS	20/07/2024 a 18/08/2024	30
82142	WALDESON ALVES RONDON	TSAE – TSM	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	01/07/2024 a 30/07/2024	30
47126	WALDIR GOMES DA SILVA	TSAE – TSM	EMEB PROF. ANTONIO SALÚSTIO AREIAS	17/07/2024 a 15/08/2024	30
130712	WILSON NEY SOARES GONÇALVES	TSAE – TSM	EMEB DAVID MAYER	15/07/2024 a 13/08/2024	30
EXERCÍCIO 2023/2024					
MATR	SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	Período Gozo	DIAS
3315	ANDERSON SILVA BLANCO	PROFESSOR	EMEB PROF. MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	08/07/2024 a 12/07/2024	5
151051	BEATRIZ MARQUES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR – DNS 08	EMEB JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS	09/07/2024 a 07/08/2024	30
151717	CAMYLLE FERNANDA RODRIGUES ARRUDA	SECRETÁRIO ESCOLAR – DNS 08	EMEB PROF. IRENICE GODOY DE CAMPOS E SILVA	02/07/2024 a 16/07/2024	15
130572	DÉBORA GOMES DO ROSÁRIO MESQUITA	PROFESSOR	CMEI WILSON SODRE FARIAS	15/07/2024 a 03/08/2024	20
14388	ELSIO DE CAMPOS SILVA	TSAE – TSM	EMEB JULIO CORREA	02/07/2024 a 31/07/2024	30
151066	EMMANUELLE AÍDA RIBEIRO DA COSTA MARQUES	SECRETÁRIO ESCOLAR – DNS 08	EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	10/07/2024 a 19/07/2024	10
84164	FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO FRAZÃO	PROFESSOR	CMEI AURÉLIA CORREA DE ALMEIDA	22/07/2024 a 10/08/2024	20
132732	FLAVIA LUCIA FIGUEIREDO FRAZÃO	PROFESSOR	CMEI AURÉLIA CORREA DE ALMEIDA	22/07/2024 a 10/08/2024	20
17487	GERSON RODRIGUES DA SILVA	TSAE – TSM	EMEB PROF. LÍBIA DA COSTA RONDON	01/07/2024 a 30/07/2024	30
151046	GISELE DAYANE DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO – DNS 06	SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	01/07/2024 a 30/07/2024	30
82123	HUERTES DE CAMPOS PEREIRA	TSAE – TSM	EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	15/07/2024 a 13/08/2024	30
21033	JAIR FIGUEIREDO DE ASSUNÇÃO	TSAE – TSM	EMEB AIR ADDOR	01/07/2024 a 30/07/2024	30

84428	JOLIVAN DA SILVA MARQUES	TSAE – TSM	EMEB APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA	01/07/2024 a 30/07/2024	30
151341	JONATHAN WILLIAN DE PAULA NASCIMENTO	TRANSPORTE ESCOLAR	SMECEL – TRANSPORTE	01/07/2024 a 30/07/2024	30
84065	JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO	TSAE – TSM	CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO	01/07/2024 a 30/07/2024	30
151060	KARINA QUEIROZ ANTUNES	SECRETÁRIO ESCOLAR – DNS 08	EMEB AIR ADDOR	15/07/2024 a 30/07/2024	16
82335	KENNIA PORTELA GUIMARÃES	TAE	EMEB PROF. MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	15/07/2024 a 13/08/2024	30
82138	LÁZARO MATTOS DIAS DE AMORIM	TSAE – TSM	EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS	22/07/2024 a 20/08/2024	30
146290	LOURDES CAITANA DE CAMPOS SILVA	PROFESSOR	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	15/07/2024 a 24/07/2024	10
151065	MARIA EDUARDA DA SILVA BARROS	SECRETARIO ESCOLAR – DNS 08	EMEB PROF. RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA	01/07/2024 a 15/07/2024	15
82005	NISCHELLE MARIA PINHEIRO DAS FLORES E ANDRADE	PROFESSOR	EMEB LUIS REVELES PEREIRA	15/07/2024 a 19/07/2024	5
37484	ODENIL AUGUSTO PRADO	TSAE – TSM	EMEB PROF. SALVELINA FERREIRA DA SILVA	01/07/2024 a 30/07/2024	30
39429	REGINA CÉLIA MONGE DIAS DE ALMEIDA	TSAE – THM	CMEI MANOEL ROSA DE FIQUEIREDO	29/07/2024 a 27/08/2024	30
42013	RUBENS DA SILVA FELIX	TSAE – TSM	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA	02/07/2024 a 31/07/2024	30
42617	SARAH JANE DE CAMPOS	PROFESSOR	EMEB DEP. ARY LEITE DE CAMPOS	01/07/2024 a 05/07/2024	5
43044	SERGIO DA SILVA	TSAE – TSM	EMEB MÁRIO ANTUNES DE ALMEIDA	01/07/2024 a 30/07/2024	30
43197	SIBELE AUXILIADORA DE OLIVEIRA	TAE	EMEB EDA BARACAT DA SILVA	01/07/2024 a 30/07/2024	30
158757	VAGNER LEMES DE MIRANDA	SECRETARIO ESCOLAR – DNS 08	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	01/07/2024 a 30/07/2024	30
45777	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	TSAE – TSM	CMEI MARIANA RODRIGUES AZEVEDO	06/07/2024 a 04/08/2024	30

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 16 de julho de 2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Errata

ERRATA

Silvio Aparecido Fidelis, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a existência de erro material quando da digitação na **PORTARIA Nº 382/2022/GAB/SMECEL/VG/MT**, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 20/12/2022, nº 4.133, páginas 1587,1588;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a retificação:

ONDE SE LÊ:

Nº	MAT	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	84123	ELIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROF NIVEL SUPERIOR	B-04

LEIA –SE:

Nº	MAT	NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ENQUADRADO
	84123	ELIANE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROF NIVEL SUPERIOR	B-10

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, Várzea Grande – MT, 12/07/2024.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Procedimento Administrativo

Pedido de Licença

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, ATAÍDE P. DE LIMA, LIZIDIO JULIÃO FORTES, HENRIQUE PEDRO FORTES, LUIZINHO DE LIMA, ACESSO CEMITÉRIO, S/D, S/D 2 e S/D 3, com extensão de 2.592,63 metros, Bairro Capão Grande, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, Centro Tecnológico, localizado nas ruas, AVENIDA PRINCIPAL, SECUNDÁRIA 01, SECUNDÁRIA 02, com extensão de 1.050,852 metros, Chapéu do Sol, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, Estacionamento do Fórum, localizada nas ruas, AVENIDA CHAPÉU DO SOL, com extensão de 3.757,13 m2, Bairros Guarita II, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, BARBADOS, PANATES, ARIQUEMES, BOROROS, GUAIANAZES, COXIPONES e NHAMBIQUARAS, com extensão de 2.018,21 metros, Bairros Marajoara, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, Vinte, Vinte Um, Quatro, Três e Av. A, com extensão de 1.501,407 metros, Bairros Monte Castelo, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimento de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, NOVA ESPERANÇA, com extensão de 469,574 metros, Bairros Nova Esperança, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimento de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, AV. PRINCIPAL E EVANGÉLICA, com extensão de 680,00 metros, Bairros Sadia III, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimento de Pavimentação e Drenagem, Terminal Rodoviário, localizada nas ruas, RODOVIA MÁRIO ANDREAZZA, com extensão de 1.042,3 metros, Bairros Nova Esperança, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimento de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, A, B, C, E, QUINTADA e SÃO SEBASTIÃO, DAS FLORES, com extensão de 2.006 metros, Bairros Mapim e Santa Terezinha, município de Várzea Grande – MT.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, inscrito no CNPJ: 03.507.548/0001-10, torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – **SEMMADRS/MT** o pedido de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI, para as obras de Pavimento de Pavimentação e Drenagem, localizada nas ruas, CÂRITAS, S, QUATRO, AVENIDA PRINCIPAL, F e C, com extensão de 2.482,825 metros, Bairros Vila Operária e Capela do Piçarrão, município de Várzea Grande – MT.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG nº 207 de 15 de julho de 2.024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 205/2023 e das outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o **artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 141482 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor **JOÃO VINICIUS RODON FERNANDES**, e designar o servidor **JOÃO PAULO ESPINOLA E SILVA**, matrícula nº 130107 como **SUPLENTE DE FISCAL**, em substituição ao servidor **LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA**, **1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 205/2023**, cujo o objeto e a contratação da empresa **DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, **CNPJ n.03.444.298/0001-17**, para locação de veículos tipo van teto alto especial para transporte de pne's para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. A partir do dia 01/07/2024.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 15 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 209 de 15 de julho de 2.024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 181/2021 e das outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o **artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CARLOS SANTANA LOPES**, matrícula nº 153802 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor **LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA**, e designar o servidor **CARLOS HENRIQUE ARAUJO VIEIRA**, matrícula nº 158575 como **SUPLENTE DE FISCAL**, em substituição ao servidor **JOÃO VINICIUS RONDON FERNANDES**, **ao contrato nº 418/2021**, cujo o objeto e a contratação da empresa **ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, **CNPJ n.19.627.377/0001-01**, para prestação de serviço de locação de veículos – tipo caminhonete, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. A partir do dia 01/07/2024.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para

pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 15 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 204 de 15 de julho de 2.024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 407/2023 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CARLOS HENRIQUE A. VIEIRA**, matrícula nº 158575 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor JOÃO VINICIUS RODON FERNANDES, ao contrato nº 407/2023, cujo o objeto e a contratação da empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**, CNPJ n.08.800.457/0001-92, para fornecimento do combustível (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel s-10), através de sua rede de postos credenciados com atuação em Cuiabá, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo pela Prefeitura Municipal de Administração de Várzea Grande/MT. A partir do dia 01/07/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Ao servidor ora designado declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 15 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 206 de 15 de julho de 2.024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 070/2024 e das

outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CARLOS SANTANA LOPES**, matrícula nº 153802 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor JOÃO VINICIUS RODON FERNANDES, e designar o servidor **CARLOS HENRIQUE ARAUJO VIEIRA**, matrícula nº 158575 como **SUPLENTE DE FISCAL**, em substituição ao servidor LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA, ao contrato nº 070/2024, cujo o objeto e a contratação da empresa **DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ n.03.444.298/0001-17, especializada na prestação de serviços de transporte e locação de veículos, sendo ônibus rodoviário intermunicipal e interestadual, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão de obra especializada (motoristas) devidamente habilitada com franquias de km diário e locação de veículo sem motoristas com quilometragem livre para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. A partir do dia 01/07/2024.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 15 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 208 de 15 de julho de 2.024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 418/2021 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CARLOS SANTANA LOPES**, matrícula nº 153802 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA, e designar o servidor **CARLOS HENRIQUE ARAUJO VIEIRA**, matrícula nº 158575 como **SUPLENTE DE FISCAL**, em substituição ao servidor JOÃO VINICIUS RODON FERNANDES, 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 418/2021, cujo o objeto e a contratação da empresa **ALLEGATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, CNPJ n.19.627.377/0001-01, para prestação de serviço de locação de veículos locação de van, capacidade mínima 16 passageiros, equipada com ar condicionado, com até 06 anos de uso, seguro de combustível manutenção e lavagem a cargo da contratada, deslocamento até 200km/dia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. A partir do dia 01/07/2024.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 15 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 203 de 15 de julho de 2024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 070/2022 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 141482 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor **JOÃO VINICIUS RODON FERNANDES**, e designar o servidor **JOÃO PAULO ESPINDOLA E SILVA**, matrícula nº 130107 como **SUPLENTE DE FISCAL** em substituição ao servidor **LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA**, 1º TERMO ADITIVO ao contrato nº 070/2022, cujo o objeto e a contratação da empresa **EVA TUR TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n.05.511.956/0001-71, para prestação de serviços de locação de veículos – tipo micro-ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. A partir do dia 01/07/2024.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 15 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 202 de 15 de julho de 2024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 081/2021 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JOÃO PAULO ESPINDOLA E SILVA**, matrícula nº 130107 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor **LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA**, e designar o servidor **LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA**, matrícula nº 141482 como **SUPLENTE DE FISCAL** em substituição ao servidor **JOÃO VINICIUS RODON FERNANDES**, 2º TERMO ADITIVO ao contrato nº 081/2021, cujo o objeto e a contratação da empresa **ATIVA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELLI-ME**, CNPJ n.24.111.709/0001-22, para prestação de serviço especializada em lavagem de veículos (lava jato) do tipo simples, completa tipo I e tipo II, bem como desinfecção das ambulâncias e completa para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A partir do dia 01/07/2024.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 15 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Portaria GAB/SMS/VG nº 205 de 15 de julho de 2024.

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 078/2024 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CARLOS HENRIQUE A. VIEIRA**, matrícula nº 158575 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor **LUCIVAL APARECIDO ALMEIDA COSTA**, e designar o servidor **CARLOS SANTANA LOPES**, matrícula nº 153802 como **SUPLENTE DE FISCAL**, em substituição ao servidor **JOÃO VINICIUS RODON FERNANDES**, ao contrato nº 078/2024, cujo o objeto e a contratação da empresa **DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ n.03.444.298/0001-17, especializada na locação de máquinas e veículos para atender o Município de Várzea Grande. A partir do dia 01/07/2024.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados

para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 15 de julho de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Conselhos

Conselho da Cidade - CONCIDADE

Portaria

PORTARIA Nº 04/2024 CONSELHO DA CIDADE – CONCIDADE

Dispõe sobre o cancelamento de Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de Várzea Grande – CONCIDADE, e dá outras providências.

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal n.º 5163/2023, que dispõe sobre a regulamentação dos instrumentos de gestão democrática, do Plano Diretor do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica CANCELADA a Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade – CONCIDADE, marcada para o dia 17/07/2024, mantendo o calendário ordinário de reuniões

Parágrafo único. Havendo a necessidade de convocação de Reunião Extraordinária, será realizada seguindo os ditames legais, especialmente o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 16 de julho de 2024.

João Carlos Cardoso Presidente do Concidade Secretário Municipal de Planejamento	Wilson Alves de Lima Filho Secretário Geral do Concidade Procuradoria Geral do Município
---	---

Conselho Municipal de Recursos Fiscais

Procedimento Administrativo

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO DA 62ª SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS – 21/08/2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, com base no art. 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 4.354/2018 faz saber que a 62ª Sessão Ordinária do Conselho de Recursos Fiscais de Várzea Grande será realizada dia 21/08/2024, às 09h00min, na Secretaria de Gestão Fazendária, sala de reunião, com a seguinte pauta:

1 – Processo CMRF 142 – COOP.DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO, UNIÃO E NEGÓCIOS – SICOOB INTEGRAÇÃO (gespros: 960866/24, 842703/22, 854836/22 e 856065/23) – ISSQN – Conselheiro Relator: **JEFFERSON APARECIDO POZZA FÁVARO**.

2 - Processo CMRF 144 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGISA- (gespros: 969247/24, 823871/22 e 828147/22 – Vol. I e II) X Fisco Municipal – ISSQN – Conselheira Relatora: **EMÍLIA DE OLIVEIRA FURLANETO**.

3- Processo CMRF 145 - ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGISA- (gespros: 969246/24, 823875/22 e 828140/22 – volumes I e II) X Fisco Municipal –

ISSQN – Conselheira Relatora: **EMÍLIA DE OLIVEIRA FURLANETO**.

Nos termos da PORTARIA Nº 03/CMRF/2020:

a) o pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento, o requerente e o número do seu telefone;

b) o envio de memorial poderá ser realizado por meio do correio eletrônico **conselho.fiscais@varzeagrande.mt.gov.br** em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão de julgamento, especificando o número do processo, data do julgamento e o requerente.

Várzea Grande, 16 de Julho de 2024.

STEFANIA BORGES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.